



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 975/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 661/2015.

De autoria do nobre Vereador Andrea Matarazzo, o presente projeto institui no Município o "Programa Municipal de Atenção Básica à Criança - ABC", para assistência a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade que não estejam matriculadas e aguardam vaga em estabelecimentos de educação infantil públicos ou privados. O referido programa terá os seguintes objetivos:

I - acompanhar integral e continuamente o desenvolvimento e o potencial de aprendizagem das crianças e suas respectivas famílias;

II - levar orientações básicas às famílias das crianças assistidas visando o seu desenvolvimento pedagógico, cognitivo e psicossocial;

III - estabelecer uma base de dados mediante cadastro socioeconômico das crianças assistidas e respectivas famílias;

IV - identificar vulnerabilidades e possíveis agressões, maus tratos, abusos e qualquer outra forma de violência contra as crianças;

V - articular-se com a rede de ensino, órgãos e entidades públicas e privadas de proteção à criança, promovendo uma política pública transversal a partir da integração das áreas de saúde, educação e assistência social.

O "Programa Municipal de Atenção Básica à Criança - ABC" será composto por:

I - Equipe de Atenção Básica à Criança: equipe especializada formada por profissionais responsáveis pela assistência das crianças através de visitas periódicas a domicílio;

II - Unidade de Atenção Básica à Criança: instalação física com infraestrutura adequada para suporte às atividades de uma ou mais Equipe de Atenção Básica à Criança.

De acordo com a justificativa, objetiva-se "criar uma rede de proteção e atenção para, principalmente, crianças que residem em regiões afastadas, onde o saneamento básico não existe e a infraestrutura é precária, promovendo uma política pública transversal a partir da integração das áreas de educação, assistência social e saúde."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

No âmbito da análise da Comissão de Administração Pública, por todo o exposto e considerando relevante interesse público, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Andrea Matarazzo - PSD

Celso Jatene - PR

Juliana Cardoso - PT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

Pr. Edemilson Chaves - PTB

Paulo Fiorilo - PT

Toninho Vespoli - PSOL- Abstenção

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Aníbal de Freitas - PV

Rubens Calvo - PDT

Patrícia Bezerra - PSDB

Wadih Mutran - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Edir Sales - PSD

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.